



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 008/2023

O Prefeito do Município de Formiga MG, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 008/2023.

O Processo Seletivo será coordenado pelas Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 5119 de 03 de novembro de 2016 e suas alterações, bem como, Decreto Municipal nº 10.069 de 31/07/2023.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (<http://www.formiga.mg.gov.br/>), e afixado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 18 no bairro dos Quarteis, na cidade de Formiga/MG e no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>)

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3. Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
5. Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
6. Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.
7. É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

3.2 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.2.1 Local e horário: As inscrições serão pelo APP Formiga de 00:00hs do dia 25/09/2023 até 23:59hs do dia 29/09/2023 ou na Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Desenvolvimento Humano, nos dias 25/09/2023 a 29/09/2023, no horário entre 08:00 e 16:00hrs, na Rua 07 de Setembro, 18, bairro Quarteis, na cidade de Formiga/MG;

3.2.2 Período: de 25/09/2023 à 29/09/2023;

3.2.3 Caso o candidato queira realizar sua inscrição presencialmente, deverá comparecer ao local de inscrição, pessoalmente, munido de documento de identificação com foto, CPF e comprovante de endereço.

3.3 - No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante, via e-mail, pelo APP, que irá validar a inscrição.

3.4 - OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES:

- a) Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.
- b) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto respectivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- c) Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de vigência do processo seletivo, conforme art. 198, II da Lei Orgânica do Município de Formiga e Lei Estadual nº 11.867/95.
- d) Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e alterações posteriores.
- e) Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
- f) Essas pessoas deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadoras de necessidades especiais, especificando-as. Posteriormente, se convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas, no exame de saúde, à perícia médica que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de necessidades especiais declaradas e a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício das atribuições da função a que concorre.
- g) O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e entregá-la no mesmo local de inscrição, das 08:00 às 16:00h, até o término do período de inscrições do processo seletivo;
- h) Terminado o prazo de inscrições, a Comissão publicará na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e no site oficial do Município, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- i) Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão, no prazo de um dia contado da publicação, mediante a apresentação que ampararem a sua irrisignação.

4 – DO CARGO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Ensino Fundamental Incompleto

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Coveiro	CR	R\$ 1.333,72	40 horas	Cemitério Municipal Parque da Saudade

4.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO: COVEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Proceder à abertura de sepulturas e jazidos para enterramento, dentro das normas de higiene e saúde pública; Realizar sepultamentos e exumações, quando devidamente autorizado; Proceder à inumação de cadáveres; Providenciar a exumação de cadáveres; Auxiliar nas necropsias; Controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas; Fazer reparos em túmulos e dependências; Providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; Orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas; Zelar pelos equipamentos que lhe são confiados; Requisitar material para suas atividades; Abrir e fechar os portões dos cemitérios; Fazer transferência de ossadas para outros túmulos, quando devidamente autorizado; Preparar o cemitério para o dia de finados; Informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; Executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

5 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO:

- Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
- Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Cópia carteira de identidade;
- Cópia CPF;
- Cópia cartão de PIS/PASEP;
- Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
- Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
- Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
- 1 foto 3x4;
- Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
- Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho conveniado com a prefeitura e agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.
- Cópia carteira de trabalho;
- Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
- Se aposentado(a), desde que não seja por invalidez, cópia de comprovante da concessão da mesma.
- Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo conta **3700**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

- Qualificação para o e-social.

6 – DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções do cargo.

7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo uma Prova Prática, no valor de 100 (cem) pontos. Serão observados os seguintes critérios de avaliação:

Item	Atividade	Pontuação	Cargo
1	Abertura de Túmulos	20 pontos	Coveiro
2	Vedação de Túmulos	20 pontos	Coveiro
3	Aptidão física e trabalho em equipe	15 pontos	Coveiro
4	Utilização correta das ferramentas	15 pontos	Coveiro
5	Atenção na atividade executada	15 pontos	Coveiro
6	Postura, respeito e cordialidade com o examinador e com terceiros	15 pontos	Coveiro

7.1. - A realização da prova prática será no dia **08 de outubro de 2023 no Cemitério Parque da Saudade** situado na Avenida Sílvio Rocha, s/nº, Bairro Cidade Nova, o horário será de **08:00 às 11:00 horas**, sendo que, **o horário de cada candidato será definido por ordem alfabética pelos candidatos inscritos**, e divulgado por aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, localizada à Rua Sete de Setembro nº 18, Quartéis, em Formiga-MG, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br

7.2. **Ocorrendo à necessidade de alteração da data e horário de aplicação da prova, a NOVA DATA** será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada no subitem 7.1, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, localizada Rua Sete de Setembro nº 18, Quartéis, em Formiga-MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br e publicado no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, **munido de documento pessoal com foto que garanta sua identificação, e comprovante de inscrição.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

- 7.4. Não será permitida a aplicação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.
- 7.4.1. Não será permitida a utilização de equipamentos que não aqueles fornecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano**
- 7.4.2. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
- portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
 - tratar com descortesia, desacato ou desrespeito qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos;
 - não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano de Formiga/MG contra os seguintes atos:

8.1.1. Contra a avaliação da Prova Prática, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado preliminar no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano de Formiga/MG e no site www.formiga.mg.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>.

8.1.2. Deverá ser feito um recurso para cada quesito de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.

8.1.3. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – O candidato será considerado habilitado se atingir no mínimo 60% do total das questões propostas.

9.2 – A classificação será feita em ordem decrescentes da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

9.3 – Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, ao candidato que:

- Apresentar idade mais avançada;
- Obtiver maior número de pontos no conteúdo “aptidão física e trabalho em equipe”
- Sorteio em ato público.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 – A contratação temporária será efetuada de acordo com Decreto Municipal nº 10.069, de 31/07/2023 se forem atendidas as seguintes condições:

I – A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo.

II - ser considerado apto na inspeção de saúde;

II – apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:

10.2 - A convocação dos aprovados será publicada no site www.formiga.mg.gov.br e uma cópia afixada na sede da Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Administração e Desenvolvimento Econômico situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga – MG. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação da convocação. O não comparecimento do candidato, dentro do prazo estipulado na convocação, implicará em desistência e será preterido pelo candidato (o) seguinte. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.069 de 31/07/2023 e suas alterações.

10.3 – Perderá a vaga oferecida o candidato que:

- a) Não atender à convocação no prazo estabelecido no § 2º do art. 32 do referido decreto;
- b) Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;
- c) Não comparecer a data e hora designados para assinatura do contrato;
- d) Observada a necessidade específica de cada Secretaria, novas condições para a perda da vaga poderão ser estabelecidas.

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como o Decreto, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.3 – Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas na sede Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico na Rua Barão de Piumhi, 92, 1º Andar, Centro em Formiga/MG, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga/MG www.formiga.mg.gov.br

12.4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.

12.5 – O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.

12.6 – A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

12.7 – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.

12.8 - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.

12.9 – As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

12.10 – O candidato classificado que não atender à convocação para contratação, num prazo de 01 dia útil será preterido pelo candidato seguinte.

12.11 – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.

12.12 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga (MG), 19 de setembro de 2023.

Eugênio Vilela Júnior
Prefeito Municipal

Anuar Teodoro Alves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Millena Ribeiro da Silva
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico